



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

14/09/2026

Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 75/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
710 - 3.1.90.07.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.500,00

Total Suplementação: 3.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00

Total Redução: 3.500,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná, em 14/09/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 75/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de previdência complementar.

A abertura do crédito não acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretário da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F73-2DC7-487F-432B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 14/09/2026 10:01:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1F73-2DC7-487F-432B>